



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 48/2023-E

Data: 26 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 75/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade dos presentes, aprovou

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON NO
CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO
PÚBLICA - CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Marechal Cândido Rondon no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA (CNPJ 09.427.503/0001-12), nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de novembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente